

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
(Processo Administrativo nº 23360.000506/2021-68)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 44/2021

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta, Sra. Luciana Pereira Bernd nomeado(a) pela Portaria nº 148 de 19 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1806114, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2021, publicada no DOU de 27 de janeiro de 202, o processo administrativo n.º 23360.000506/2021-68, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios – carnes, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

28.494.567/0001-80 - COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Carne Bovina InNaturala	Quilograma	1540	R\$ 48,0700	R\$ 43,8900	R\$ 67.590,6000
Marca: Burlani Fabricante: Burlani Comércio de Carnes Ltda. Modelo / Versão: 582 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina congelada, apresentação guisado de primeira (alcatra). Capacidade para 5kg. Embalada a vácuo em saco plástico transparente atóxico, embalagem secundária de papelão. Com certificado de vigilânciasanitária. O produto deve estar no terço inicial de sua validade						
2	Carne Bovina InNaturala	Quilograma	4010	R\$ 50,1100	R\$ 35,9800	R\$ 144.279,8000
Marca: Burlani Fabricante: Burlani Comércio de Carnes Ltda. Modelo / Versão: 582 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina congelada, cortada em iscas, tipo coxão mole. Sem nervos, sem gorduras, embalada a vácuo em plástico transparente atóxico. Embalagem secundária de papelão. Com certificado da vigilânciasanitária. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.						
3	Carne Bovina InNaturala	Quilograma	2000	R\$ 49,3500	R\$ 34,8400	R\$ 69.680,0000

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Marca: Burlani **Fabricante:** Burlani Comércio de Carnes Ltda. **Modelo / Versão:** 582 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carne bovina congelada; apresentação: Vazio; embalada e lacrada, conforme legislação vigente. Produto inspecionado (SIF/SISBI/SIS POA). O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

4	Carne Suína In Natura	Quilograma	3510	R\$ 26,3900	R\$ 16,5600	R\$ 58.125,6000
---	--------------------------	------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Burlani **Fabricante:** Burlani Comércio de Carnes Ltda. **Modelo / Versão:** 582 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carne suína congelada, pernil, sem tempero, cortada, desossada, em porções de 1 a 2kg, embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos. Produto inspecionado (SIF/SISBI/SIS POA). O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

5	Carne De Ave In Natura	Quilograma	7030	R\$ 25,9400	R\$ 20,1300	R\$ 141.513,9000
---	---------------------------	------------	------	-------------	-------------	------------------

Marca: Burlani **Fabricante:** Burlani Comércio de Carnes Ltda. **Modelo / Versão:** 582 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filé de peito de frango, sem osso, congelado, cortado em bifes de 120g a 140 g, embalado individualmente, sem tempero. Produto inspecionado (SIF/SISBI/SIS POA). O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

6	Embutido	Quilograma	505	R\$ 29,0700	R\$ 18,8800	R\$ 9.534,4000
---	----------	------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Pamplona **Fabricante:** Pamplona Alimentos SA **Modelo / Versão:** 1156 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Linguíça calabresa. Produto inspecionado (SIF/SISBI/SIS POA). O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

7	Embutido	Quilograma	550	R\$ 16,9300	R\$ 13,0800	R\$ 7.194,0000
---	----------	------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Minuano **Fabricante:** Cia Minuano Alimentos **Modelo / Versão:** 2002 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Salsicha pura de frango, para cachorro-quente, refrigerada, embalada a vácuo. Produto inspecionado (SIF/SISBI/SIS POA). O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

8	Embutido	Quilograma	2500	R\$ 26,2100	R\$ 16,9000	R\$ 42.250,0000
---	----------	------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Pamplona **Fabricante:** Pamplona Alimentos SA **Modelo / Versão:** 1156 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Salsichão de carne suína pura, congelado, embalado a vácuo. Produto inspecionado (SIF/SISBI/SIS POA). O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

9	Carne De Ave In Natura	Quilograma	1000	R\$ 22,4500	R\$ 17,6800	R\$ 17.680,0000
---	---------------------------	------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Lar **Fabricante:** Lar Cooperativa Agroindustrial **Modelo / Versão:** 797 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filezinho de frango (sassami). Congelado. Sem pele e sem osso. Embalagem de 1 a 5kg. Produto inspecionado (SIF/SISBI/SIS POA). Mínimo 2/3 da validade no momento da entrega.

10	Carne Bovina In Natura	Quilograma	1000	R\$ 49,2800	R\$ 44,1000	R\$ 44.100,0000
----	---------------------------	------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Burlani **Fabricante:** Burlani Comércio de Carnes Ltda. **Modelo / Versão:** 582 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Embalagem de 1 a 5 kg. Produto inspecionado (SIF/SISBI/SIS POA). Mínimo 2/3 da validade no momento da entrega.

11	Carne Bovina In Natura	Quilograma	4000	R\$ 46,7300	R\$ 34,9000	R\$ 139.600,0000
----	---------------------------	------------	------	-------------	-------------	------------------

Marca: Burlani **Fabricante:** Burlani Comércio de Carnes Ltda. **Modelo / Versão:** 582 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Apresentação em caixas e peças embaladas a vácuo individualmente. Produto inspecionado (SIF/SISBI/SIS POA). Mínimo 2/3 da validade no momento da entrega.

12	Carne De Ave In Natura	Quilograma	3520	R\$ 17,3100	R\$ 11,9300	R\$ 41.993,6000
----	---------------------------	------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Lar **Fabricante:** Lar Cooperativa Agroindustrial **Modelo / Versão:** 797 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sobrecoxa. Apresentação embalado em pacotes de 1 kg, acondicionadas em caixas de 18 a 20 kg. Estado de conservação: congelado(a). Processamento: compele, com osso, sem dorso. Produto inspecionado (SIF/SISBI/SIS POA). Mínimo 2/3 da validade no momento da entrega.

13	Frios	Quilograma	770	R\$ 30,2400	R\$ 20,9000	R\$ 16.093,0000
----	-------	------------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Pamplona **Fabricante:** Pamplona Alimentos SA **Modelo / Versão:** 1156 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Apresuntado fatiado resfriado, produto cárneo industrializado cozido, obtido a partir de carne de pernil e/ou paleta de suíno, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado, permitida adição máxima de 2,5 % de proteínas não cárnicas, 12% de gordura e 5% de carboidratos, isento de sujidades. Embalagem atóxica a vácuo de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. Entrega sob condições recomendadas de refrigeração.

Total do Fornecedor: **R\$799.634,9000**

Valor Global da Ata: **R\$799.634,9000**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRS – Campus Bento Gonçalves.

- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158141);
 - 3.2.2. IFRS – Campus Sertão (UASG 158141);

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou “carona”, é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:
- 4.2. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
 - 4.3. Economicidade em processos cujos valores totais das aquisições não justifiquem a elaboração de um processo específico.
- 4.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.4.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 4.7.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.8. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bento Gonçalves, 27 de janeiro de 2022.

Luciana Pereira Bernd
Diretora-Geral Substituta - IFRS – Campus Bento Gonçalves
Portaria 140/2021

Rafaela Terra Burlani
Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda